



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Félix Mendonça Júnior

REQUERIMENTO Nº. , DE 2016.

(Do Sr. Félix Mendonça Júnior)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI – CARF por 60 (sessenta) dias.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos das disposições constitucionais (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), legais (art. 5º, §2º da Lei n. 1.579/52) e regimentais (art. 35, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), a prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (**CPI – CARF**).

Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo requerimento nº 17 de 2015, tem por objetivo investigar supostas fraudes envolvendo processos que tramitam no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais –CARF.

Contudo, decorrido o prazo regimental de 120 (cento e vinte dias) para o funcionamento do Colegiado, ainda remanescem 54 depoentes, já convocados, para serem ouvidos, além de 69 requerimentos de convocação ainda não apreciados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Félix Mendonça Júnior

Neste sentido, resta imprescindível, para os lindes deste trabalho, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Inquérito, que possui cronograma de trabalho até setembro de 2016.

Nestes termos, solicitamos o apoio dos nobres pares para a ampliação do prazo de funcionamento desta Comissão de Inquérito, a fim de que sejam finalizadas as investigações a que o colegiado se destina.

Brasília, 6 de julho de 2016.

Deputado Félix Mendonça Júnior

Vice-Líder do PDT